

Requerimento

Como tratar

Documentos a entregar:

1. Declaração da relação de parentesco com o(a) falecido(a) ([011/DHA/DHAL](#));
2. Declaração de autorização de inumação, passada pela entidade responsável pela administração do cemitério privado;
3. Fotocópia do documento de identificação do declarante;
4. Fotocópia do documento de identificação do falecido.

Documentos de entrega alternativa (a entregar, quando correspondam às condições)

1. Boletim de óbito, passado pela Conservatória do Registo Civil;
2. Entregar o auto de notícia de transladação do cadáver, emitido pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau (Departamento de Informações/Comissariado de Assuntos Gerais/Secção de Fiscalização e Registo), caso se trate de restos mortais de indivíduos falecidos fora da RAEM, e o intervalo de tempo entre a hora da morte e a hora de entrada dos mesmos na RAEM seja inferior a 60 horas. Entregar um passe para a realização de funeral e enterramento, se esse intervalo entre a hora da morte e a hora de entrada dos restos mortais na RAEM for superior a 60 horas.

Documentos a apresentar: original do documento de identificação do requerente.

Locais e horário de tratamento de serviços

Local de entrega:

Centro de Serviços: Avenida da Praia Grande, n.ºs 762-804, Edifício China Plaza, 2.º andar, Macau

Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Norte: Rua Nova da Areia Preta, n.º 52, Centro de Serviços da RAEM, Macau

Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central: Rotunda de Carlos da Maia, n.ºs 5 e 7, Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar, Macau

Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central - Posto de S. Lourenço: Rua de João Lecaros, Complexo Municipal do Mercado de S. Lourenço, 4.º andar, Macau

Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas: Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Centro de Serviços da RAEM das Ilhas, Taipa

Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas - Posto de Seac Pai Van: Avenida de Vale das Borboletas, Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane

Posto de serviços no Cemitério de Nossa Senhora da Piedade: Avenida Coronel Mesquita, Cemitério de Nossa Senhora da Piedade

Horário de expediente:

Centro de Serviços e Centros de Prestação de Serviços ao Público

2ª a 6ª Feira, das 09h00 às 18h00 (aberto à hora de almoço, encerrados aos sábados, domingos e feriados)

Posto de serviços no Cemitério de Nossa Senhora da Piedade
2ª a 5ª feira das 09H00 às 13H00; 14H30 às 17H45
6ª feira das 09H00 às 13H00; 14H30 às 17H30
(encerrado aos sábados, domingos e feriados)

Taxa

Taxa de Pedido: MOP\$100,00

Taxa do impresso: Não aplicável

Imposto de selo: 10% da taxa do requerimento.

Caução: Não aplicável

Tabela de Taxas, Tarifas e Preços: <https://www.iam.gov.mo/p/pricetable/list>

Tempo necessário à apreciação e autorização

Tempo necessário para apreciação: 3 dias úteis

Observação/Chamadas de atenção no requerimento

Observações: Não aplicável

Respectivas regulamentações ou exigências

1. Nas sepulturas, deve ser indicado, de forma legível, o talhão e número da sepultura e demais informações de identificação necessárias.
 2. A inumação de cadáveres deve ser feita em covas com uma profundidade mínima de 130 centímetros, salvo quando se trata de crianças menores de 7 anos ou nados-mortos; neste caso, a profundidade mínima é de 100 centímetros.
-

Consulta sobre o andamento e recepção do resultado de serviços

Consultar sobre o andamento do resultado: <https://account.gov.mo/pt/login/>

Forma de levantamento do resultado do serviço: pelo próprio interessado

Formalidades

- Requerimento
- Cancelamento

Perguntas frequentes

1. Caso a inumação se realize em cemitério privado, ainda assim é preciso pedir a licença de inumação

em cemitérios privados junto do IAM?

2. Quando é que posso proceder à exumação, depois de ter inumado os restos mortais do defunto?

Legislação Relacionada

- Regulamento Administrativo n.º 37/2003, com alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 22/2019 – Regulamento de administração, funcionamento e fiscalização dos cemitérios
- Decreto-Lei n.º 7/85/M, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/85/M e pelo Regulamento Administrativo n.º 15/2019 – Condições médico-legais pertinentes à transladação, remoção, enterramento, cremação e incineração de restos mortais.

Sanções

- Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 37/2003, com alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 22/2019 (Regulamento de administração, funcionamento e fiscalização dos cemitérios), sem prejuízo da responsabilidade penal que ao caso couber, as infracções administrativas são sancionáveis com multa de MOP 1.000,00 a MOP 5.000,00.

Data da última actualização :01/05/2023